Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## I M P R E N S A  E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro | 77 3460-1021 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:27 horas do dia 22/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9C21-6AB7-8336-F25F-5304 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS


- DECRETO 386-2024


Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:27 horas do dia 22/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9C21-6AB7-8336-F25F-5304 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 386 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Normatiza o funcionamento das repartições públicas municipais, dos feriados e pontos facultativos, no ano de 2024, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, constante do anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

**Art. 3º** - São exceções às disposições contidas dos artigos anteriores, os serviços e atividades essenciais para o Poder Público e para toda a comunidade municipal, além de eventuais casos excepcionais.

**Art. 4º** - A rede municipal de ensino adotará calendário escolar específico, observadas as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 5º** - Este Decreto não implica em qualquer reflexo do funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas negociações de cada segmento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 02 de janeiro de 2024.**

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:27 horas do dia 22/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9C21-6AB7-8336-F25F-5304 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 386 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

| MÊS | DIAS | DESCRIÇÃO | NATUREZA DO FERIADO |
|---|---|---|---|
| JANEIRO | 01/01/2024 – segunda-feira | Ano Novo | NACIONAL |
| FEVEREIRO | 12/02/2024 – segunda-feira | Carnaval | FACULTATIVO |
| FEVEREIRO | 13/02/2024 – terça-feira | Carnaval | NACIONAL |
| FEVEREIRO | 14/02/2024 – quarta-feira | Quarta de Cinzas | FACULTATIVO |
| MARÇO | 29/03/2024 – sexta-feira | Paixão de Cristo | NACIONAL |
| MARÇO | 31/03/2024 – domingo | Páscoa | NACIONAL |
| ABRIL | 21/04/2024 – domingo | Tiradentes | NACIONAL |
| MAIO | 01/05/2024 – quarta-feira | Dia do Trabalhador | NACIONAL |
| MAIO | 30/05/2024 – quinta-feira | Corpus Christi | NACIONAL |
| JUNHO | 24/06/2024 – segunda-feira | São João | ESTADUAL |
| JUNHO | 29/06/2024 – sábado | São Pedro | MUNICIPAL |
| JULHO | 02/07/2024 – terça-feira | Independência da Bahia | ESTADUAL |
| AGOSTO | 31/08/2024 - sábado | Dia do Evangélico | MUNICIPAL |
| SETEMBRO | 01/09/2024 – domingo | Aniversário de Igaporã | MUNICIPAL |
| SETEMBRO | 07/09/2024 – sábado | Independência do Brasil | NACIONAL |
| SETEMBRO | 08/09/2024 – domingo | Festa da Padroeira | MUNICIPAL |
| OUTUBRO | 12/10/2024 – sábado | Nossa Senhora Aparecida | NACIONAL |
| OUTUBRO | 15/10/2024 – terça-feira | Dia do Professor | FACULTATIVO |
| OUTUBRO | 28/10/2024 – segunda-feira | Dia do Servidor Público | FACULTATIVO |
| NOVEMBRO | 02/11/2024 – sábado | Dia de Finados | NACIONAL |
| NOVEMBRO | 15/11/2024 – sexta-feira | Proclamação da República | NACIONAL |
| NOVEMBRO | 20/11/2024 – quarta-feira | Dia Nacional da Consciência Negra | NACIONAL |
| DEZEMBRO | 25/12/2024 – quarta-feira | Natal | NACIONAL |

**GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 02 de janeiro de 2024.**

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:27 horas do dia 22/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9C21-6AB7-8336-F25F-5304 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9C21-6AB7-8336-F25F-5304 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 9C21-6AB7-8336-F25F-5304

**Hash do Documento**

372e6b4b42fc924dd03a4be055d8d87e78e50520bcb1374e0f91e3084099e21c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 22/01/2024 14:27 UTC-03:00